



Prefeitura do Município de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 06
DE 20 DE MAIO DE 1993.
CONCEDE PASSES AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS TAMADA, Prefeito em Exercício na Prefeitura Municipal de Juquiá, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei, do Vereador ELI MUNIZ DE LIMA, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica concedido passes para veículos de transporte coletivo urbano aos portadores de deficiência física, de acordo com o Artigo 207, da Lei Orgânica Municipal de Juquiá.

ARTIGO 2º - A concessão do referido passe será mediante atestado médico que comprove a incapacidade física do requerente.

ARTIGO 3º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 20 DE MAIO DE 1993.


DOUGLAS TAMADA
PREFEITO EM EXERCÍCIO